



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.904 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.909/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
350	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00
367	01.11.02.27.8110026.2058.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
510	01.16.02.15.4510039.2073.3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 83.000,00</b>

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
349	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
370	01.11.02.27.8110026.2058.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	70.000,00
512	01.16.02.15.4510039.2073.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
511	01.16.02.15.4510039.2073.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 83.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de novembro de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**